



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

CASA EM CONDOMÍNIO FECHADO

CONDOMÍNIO LONDON SUL RESIDENCE

Rua Padre João Batista Réus 2133, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 30 de SETEMBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 08 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50033789220198216001** onde CONDOMÍNIO LONDON SUL RESIDENCE litiga com CIBELE DI POLI, sendo: **CASA 03**, situado no Condomínio "LONDON SUL", na Rua Padre João Batista Réus 2133, bairro Tristeza, constituída de quatro pavimentos, a terceira unidade situada no terceiro terreno do lado direito da circulação interna de quem vai do sentido do acesso do condomínio aos fundos, com área real privativa de 152,56m2, área real de uso comum de 30,26m2, perfazendo a área real total de 182,82m2, tudo conforme matrícula 157.892 do RI da 3ª Zona de Porto Alegre, avaliado por R\$550.000,00. Em sua matrícula consta as Indisponibilidades: pelo TRF da 4ª Região, RS processo nº 50464873820174047100; pela 17ª Vara Cível dessa capital, processo nº 50119182920158210001; pela 23ª Vara Federal dessa Capital, processo Exec. Fiscal nº 50409073220144047100 e, apensos nº 50470292220184047100, 50761223520154047100, 50627877020204047100 e pela 2ª Vara Cível – F. R. Sarandi e 1º JEC dessa Capital processo nº 50008083420168215001, **que se Sub rogarão ao produto da arrematação.** No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. Na hipótese de Acordo ou Remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br.